DECRETO Nº117 /2017

"Determina a anulação de empenho de despesa estimativa, referente ao exercício financeiro de 2016."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

Considerando que, referente aos empenhos mencionado, foi inscrito em resto a pagar com saldo a pagar, ainda pendente;

Considerando que o empenho foi feito de forma estimativa;

Que, apesar da estimativa feita, não foi pago tendo em vista que o gasto não foi efetivamente realizado;

Considerando ainda, a necessidade de se excluir esse empenho do resto a pagar;

DECRETA:

Art. 1º- Fica anulado, pelo motivo elencado neste instrumento, o empenho e despesa seguinte, constante deste decreto, inscrito em resto a pagar com saldo a pagar, adiante relacionado:

CREDOR	NUMERO DO EMPENHO
HB Comércio Ltda - ME	1115

Art. 2º- Fica determinado o arquivamento do documento referente a despesa relacionada neste Decreto, e a baixa imediata no sistema contábil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de agosto de 2017.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal